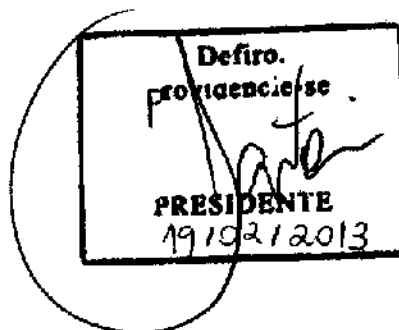




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

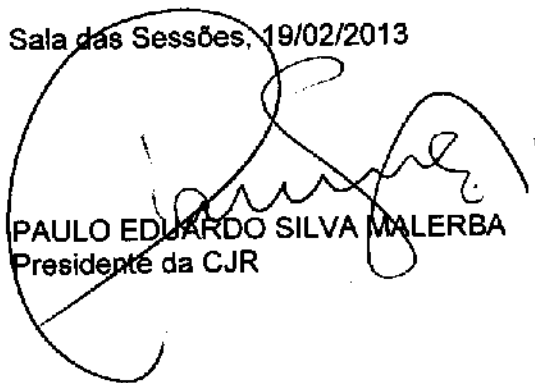
00020

Sustação, até 01/03/2014, da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº. 105, de Marilena Perdiz Negro, que altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para estabelecer princípios para a escolha de representantes de conselhos municipais.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a **SUSTAÇÃO**, até 01/03/2014, da tramitação da PELOJ 105, de Marilena Perdiz Negro, que altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para estabelecer princípios para a escolha de representantes de conselhos municipais.

Sala das Sessões, 19/02/2013


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente da CJR